



Número: **0037978-42.2016.4.01.3700**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA**

Última distribuição : **14/10/2016**

Valor da causa: **R\$ 163.208,25**

Processo referência: **0037978-42.2016.4.01.3700**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EXEQUENTE)	
ATEMDE-ATENDIMENTOS MEDICOS DE EMPRESAS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRA-JUDICIAL (EXECUTADO)	ANTONIO FERREIRA DE PINHO registrado(a) civilmente como ANTONIO FERREIRA DE PINHO (REPRESENTANTE) FRANCISCO TAVARES LEITE NETO (ADVOGADO)
FRANCISCO JONNATHAN SANTOS DE FREITAS (LEILOEIRO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2118333166	05/04/2024 12:14	0037978-42.2016.4.01.3700 edital leilão 2024	Edital de Leilão	Interno



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL
Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO 01/2024

O **Dr. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO**, MM. Juiz Federal Titular da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a 11ª Vara desta Seccional levará à arrematação pública, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições descritas a seguir, os bens penhorados nos autos das execuções adiante relacionadas:

I. DATAS

1.º LEILÃO: das **09h do dia 29 de abril de 2024** às **09h do dia 03 de maio de 2024**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da (re)avaliação;

2.º LEILÃO: das **09h do dia 03 de maio de 2024** às **09h do dia 17 de maio de 2024**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da (re)avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.

II. LOCAL

Via Internet, na modalidade exclusivamente eletrônica, no sítio <https://www.nortenordesteleiloes.com.br/>.

III. LEILOEIRO

FRANCISCO JONNATHAN SANTOS DE FREITAS, matrículas ns. 26/JUCEC e 37/JUCEMA.

Endereço profissional: Avenida Valparaíso, 156, Apartamento H201, Conjunto Palmeiras, Fortaleza/CE- CEP: 60870-440 Telefone 0800 707 9272, e-mails: francisco@nortenordesteleiloes.com.br e contato@nortenordesteleiloes.com.br.

IV. ADVERTÊNCIAS

1) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

2) Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei nº. 6.830/80).

3) Excetuados os casos de nulidades previstas em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma da art. 358 do Código Penal ("impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

4) O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, nas seguintes hipóteses do artigo 903, § 5º, do CPC:

I – se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado do edital;

II – se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º, do art. 903, CPC;

III – uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação (art. 903, § 5º, do CPC).

5) Não podem arrematar o Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto do feito, o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores e auxiliares desta Seccional, aqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, os advogados de qualquer das partes e os demais elencados no art. 890 do CPC.

6) Quem pretender arrematar os bens em anexo deverá ofertar lances pela Internet através do site <https://www.nortenordesteleiloes.com.br/>, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

V. CONDIÇÕES DOS BENS

Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Outrossim, sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VI. ÔNUS DO ARREMATANTE

O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (parágrafo único, art. 884, do CPC e art. 23, § 2º, Lei n. 6.830/80) e as custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% do valor da arrematação, sendo de, no mínimo, R\$ 10,64 e, no máximo, R\$ 1.915,38. Para o caso de bens imóveis, o arrematante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem. Fica a cargo do arrematante qualquer regularização registral quanto ao bem arrematado. No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, deverá efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem. Eventuais multas e outros gravames preexistentes ficarão vinculados ao antigo proprietário.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL
Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

VII. ÔNUS DO REMITENTE/ADJUDICANTE

Em caso de remição/adjudicação, o remetente/adjudicante deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 23, § 2º, Lei n. 6.830/80) e as custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% do valor da remição/adjudicação, sendo de, no mínimo, R\$ 10,64 e, no máximo, R\$1.915,38, no ato de expedição da Carta de Remição/Adjudicação ou do Mandado de Entrega do Bem.

VIII. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

1) A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil, na Lei n. 6.830/80, no art. 98 da Lei n. 8.212/91, com redação alterada pela Lei n. 9.528/97 e eventuais outras normas específicas de cada ente credor público ou privado envolvido no leilão;

2) Se o bem não alcançar lance superior ou igual à avaliação, será arrematado por quem maior quantia oferecer em 2º leilão, porém não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos bens, percentual este fixado pelo juízo, em consonância com o art. 891, CPC;

3) No caso de arrematação de um mesmo bem penhorado em execuções distintas, não havendo título legal à preferência, observar-se-á a anterioridade de cada penhora, quanto à satisfação do crédito;

4) A carta de arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos de terceiro (5 dias) e para opção de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente (30 dias). Neste último caso, caso haja renúncia expressa do credor, não se obedecerá a esse prazo;

5) As arrematações nos processos em que constar pendência de julgamento de recurso/ação autônoma, estão sujeitas a indenização, na forma do art. 903 do CPC, pelos prejuízos sofridos pelo executado e/ou proprietário do bem arrematado, caso seja julgado procedente o recurso/ação autônoma;

6) O pagamento pelo arrematante far-se-á com depósito à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de 03 (três) dias, por meio de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao(s) processo(s) de execução, na Caixa Econômica Federal – CEF (Agência 3960 - Areinha), ou ainda, parcelado nos estritos termos do art. 895 do CPC, observado o seguinte:

a) o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil;

b) o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

c) as prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

d) ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária IPCA;

e) caução: será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação;

f) no caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL
Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

g) lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa

7) REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 (quinze) minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão;

8) VENDA DIRETA: Sendo infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta deste(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias nas mesmas condições determinadas para o 2º (segundo) leilão, conforme publicado neste Edital, aproveitando todos os atos legais praticados para a sua realização. A venda direta será fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

9) Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico retromencionado;

10) O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados;

11) Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta no sistema PJe, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

O presente edital será afixado no local de costume, publicado no site desta seccional e no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (Lei n. 11.419/2006, Lei 6.830/80, art. 22, caput e artigo 887 do Código de Processo Civil).

São Luís, data da assinatura eletrônica.

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

Juiz Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO 01/2024

ANEXO I

BENS IMÓVEIS

11ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL Nº **0037978-42.2016.4.01.3700**

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: ATEMDE-ATENDIMENTOS MEDICOS DE EMPRESAS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRA-JUDICIAL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL
Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

VALOR DA DÍVIDA EM 11/2023: R\$ 689.585,05 (ATUALIZÁVEL À DATA DO PAGAMENTO)

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (uma) **casa e terreno respectivo**, situados na quadra 20, rua 11, n. 35, do Loteamento Cohatrac II, no lugar Trizidela, terras conhecidas por Saramanta, antes pertencente ao Município de São José de Ribamar, hoje incorporado ao Município de São Luís, Estado do Maranhão, por força da Lei n. 4.662 de 02.09.85, com as seguintes características: casa residencial (retificado para comercial) de um pavimento, com varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e circulação. O terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: frente limita-se com a rua 11 e mede 10,00m; lateral direita limita-se com o lote 37 e mede 18,00m; lateral esquerda limita-se com o lote 33 e mede 18,00m; fundos limita-se com o lote 36 e mede 10,00m; com uma área de 180,00m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, sob a **Matrícula n. 43.124**, no livro 2-IA, fls. 168 (registro anterior: matrícula n. 5.951, às fls. 205 do livro n. 2-P, do Cartório de São José de Ribamar-MA).

DEPOSITÁRIO: Antônio Ferreira de Pinho

LOCALIZAÇÃO: Rua 11, Quadra 20, n. 35, Cohatrac II, São Luís/MA

HIPOTECAS/PENHORAS: Constante em R-02, AV-05 e AV-06.

01 (uma) **casa e terreno respectivo**, situados na quadra 20, rua 11, n. 37, do Loteamento Cohatrac II, no lugar Trizidela, terras conhecidas por Saramanta, antes pertencente ao Município de São José de Ribamar, hoje incorporado ao Município de São Luís, Estado do Maranhão, por força da Lei Estadual n. 4.662 de 02/09/85, com as seguintes características: casa residencial (retificado para comercial) de um pavimento, com varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e circulação. O terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: frente, para a rua 11, mede 10,00m; lateral direita limita-se com o lote 39 e mede 18,00m; lateral esquerda limita-se com o lote 35 e mede 18,00m; fundos limita-se com o lote 38 e mede 10,00m (dez metros); com uma área de 180,00m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, sob a **Matrícula n. 43.125**, no livro 2-IA, fls. 169 (registro anterior: matrícula n. 6.112, às fls. 065 do livro n. 2-Q, do Cartório de São José de Ribamar-MA).

DEPOSITÁRIO: Antônio Ferreira de Pinho

LOCALIZAÇÃO: Rua 11, Quadra 20, n. 37, Cohatrac II, São Luís/MA

HIPOTECAS/PENHORAS: Constante em R-02, AV-05 e AV-06.

AVALIAÇÃO CONJUNTA TOTAL: R\$ 750.000,00, atualizado em 06/2023

EXECUÇÃO FISCAL Nº **0037978-42.2016.4.01.3700**

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: ATEMDE-ATENDIMENTOS MEDICOS DE EMPRESAS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRA-JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

VALOR DA DÍVIDA EM 11/2023: R\$ 689.585,05 (ATUALIZÁVEL À DATA DO PAGAMENTO)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL
Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (uma) **casa e terreno respectivo**, situados na quadra 20, rua 11, lote 39, do Loteamento Cohatrac II, desta cidade, assim descritos: casa residencial (retificado para comercial) de um pavimento, com varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e circulação. O terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: frente, para a rua 11, mede 10,00m; fundo, para o lote 40, mede 10,00m; lateral direita limita-se com o lote 41 e mede 18,00m; lateral esquerda limita-se com o lote 37 e mede 18,00m; com uma área de 180,00m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, sob a **Matrícula n. 73.509**, no livro 2-PM, fls. 186 (registro anterior: matrícula n. 6.381, às fls. 044 do livro n. 2-R, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José de Ribamar, neste Estado).

DEPOSITÁRIO: Antônio Ferreira de Pinho

LOCALIZAÇÃO: Rua 11, Quadra 20, n. 39, Cohatrac II, São Luís/MA

HIPOTECAS/PENHORAS: Constante em R-02, AV-05 e AV-06.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 400.000,00, atualizado em 06/2023

EXECUÇÃO FISCAL Nº **0037978-42.2016.4.01.3700**

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: ATEMDE-ATENDIMENTOS MEDICOS DE EMPRESAS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRA-JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

VALOR DA DÍVIDA EM 11/2023: R\$ 689.585,05 (ATUALIZÁVEL À DATA DO PAGAMENTO)

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (uma) **casa e terreno respectivo**, situados na quadra 20, rua 10, lote 40, do Loteamento denominado Cohatrac II, nesta cidade, antes pertencente ao Município de São José de Ribamar, hoje incorporado ao Município de São Luís, por força da Lei Estadual n. 4.662 de 02.09.85, assim descritos: casa residencial de um pavimento, com varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e circulação. O terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: frente, para a rua 10, mede 10,00m; lateral direita limita-se com o lote 38 e mede 18,00m; lateral esquerda limita-se com o lote 42 e mede 18,00m; linha de fundo limita-se com o lote 39 e mede 10,00m; com uma área de 180,00m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, sob a **Matrícula n. 46.864**, no livro 2-IU, fls. 053 (registro anterior: matrícula n. 5.849, às fls. 101 do livro n. 2-P, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de São José de Ribamar-MA).

DEPOSITÁRIO: Antônio Ferreira de Pinho

LOCALIZAÇÃO: Rua 10, Quadra 20, n. 40, Cohatrac II, São Luís/MA

HIPOTECAS/PENHORAS: Constante em R-02, AV-3 e AV-04.

01 (uma) **casa e terreno respectivo**, situados na quadra 20, rua 10, lote 42, do Loteamento Cohatrac II, desta cidade, assim descritos: casa residencial de um pavimento, com varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e circulação. O terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: frente, para a rua 10, mede 10,00m; fundo, para o lote 42, mede 10,00m; lateral direita limita-se com o lote 44 e mede 18,00m; lateral esquerda limita-se com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL
Av. dos Holandeses, Qd 32, Lote 30, Quintas do Calhau, CEP 65072-850 – São Luís/MA
Endereço eletrônico: 11vara.ma@trf1.jus.br - Fones: (98) 3215-7212/7215

o lote 40 e mede 18,00m; com uma área de 180,00m², registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, sob a **Matrícula n. 73.511**, no livro 2-PM, fls. 188 (registro anterior: matrícula n. 5.819, às fls. 071 do livro n. 2-P, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José de Ribamar, neste Estado).

DEPOSITÁRIO: Antônio Ferreira de Pinho

LOCALIZAÇÃO: Rua 10, Quadra 20, n. 42, Cohatrac II, São Luís/MA

HIPOTECAS/PENHORAS: Constante em R-02, AV-3 e AV-04.

AVALIAÇÃO CONJUNTA TOTAL: R\$ 648.000,00, atualizado em 06/2023

EXECUÇÃO FISCAL Nº **0037978-42.2016.4.01.3700**

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: ATEMDE-ATENDIMENTOS MEDICOS DE EMPRESAS LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRA-JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

VALOR DA DÍVIDA EM 11/2023: R\$ 689.585,05 (ATUALIZÁVEL À DATA DO PAGAMENTO)

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (um) **pavimento térreo** unidade 01, do **Edifício Joaquim Casa Nova**, o domínio útil da fração ideal do terreno que é de 50%, na Avenida conhecida como Presidente Dutra, Kennedy, e Guaxenduba, n.196, Lote 09, quaterirão único, desta cidade, que assim se descreve e caracteriza: o pavimento térreo tem: terraço, sala de estar, gabinete, três quartos, despensa, circulação, copa, cozinha, banheiro social, quarto de empregada e banheiro de empregada. O terreno, foreiro à Prefeitura Municipal de São Luís, tem as seguintes dimensões, limites e área: frente limitando-se com a avenida mencionada, mede 12,00m; lateral, a noroeste, limitando-se com o lote 10, mede 18,00m; lateral a sueste, limitando-se com terreno ocupado por João Guilhon, mede 18,00m; linha de fundo, a sudeste, limitando-se com terreno de propriedade de Amadeu Cavalcante e José Baldez, mede 12,00m; tendo forma retangular e área de 216,00m², conforme termo de transferência e aforamento lavrado no livro 56, fls. 225, da Prefeitura Municipal de São Luís, em 10/12/1980, e termo de retificação lavrado no livro 41, fls. 288v, da Prefeitura Municipal de São Luís, em 26/02/1981, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, sob a **Matrícula n. 3.659**, no livro 2-K, fls. 106 (registro anterior: matrícula n. 839, às fls. 37 do livro n. 3-A, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA).

DEPOSITÁRIO: Antônio Ferreira de Pinho

LOCALIZAÇÃO: Avenida Guaxenduba, atual Avenida Alexandre Moura, 196, Lote 9, Edifício Joaquim Casa Nova, Apicum-Centro, São Luís/MA

HIPOTECAS/PENHORAS: Constante em R-06 e AV-09.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 510.000,00, atualizado em 06/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO
Data: 05/04/2024 10:21:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

